

Edital Parlamento Juvenil

O presidente da Câmara de Vereadores de Cabo Frio, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução de Nº 1330/2015, em seu Art. 1º, o qual institui o programa Parlamento Juvenil no Município de Cabo Frio.

Convida a todos os estudantes do ensino fundamental e médio, para participarem do processo das eleições do programa Parlamento Juvenil.

1. O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá alunos de 14 (catorze) a (18) dezoito anos de idade do ensino fundamental e Médio.

1.1 A candidatura a “Parlamentar Juvenil” é individual, podendo candidatar-se alunos devidamente matriculados do 9º (nono) ano do ensino fundamental ao 3º (terceiro) ano do ensino médio.

DAS INSCRIÇÕES

2. Os interessados devem fazer suas inscrições entre os dias 16 a 21 de agosto de 2017, nas secretarias das escolas que participarão do pleito.

2.1 O número dos Vereadores Mirins será equivalente ao número de vereadores eleitos do município de Cabo Frio, ou seja, 17 (dezessete) parlamentares mirins, além de 17 (dezessete) suplentes.

DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3. A homologação e divulgação dos candidatos serão feitas no dia 24 de agosto de 2017.

CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO

4. O aluno que desejar concorrer a vaga para o Parlamento Juvenil deverá ter frequência escolar mínima de 75%, Ser “FICHA LIMPA NA ESCOLA”, não possuir advertências e/ou suspensões.

4.1 O aluno não deve possuir parentesco, com membros da direção da própria unidade escolar ou de membros do Poder Legislativo.

DAS ELEIÇÕES

5. As eleições ocorrerão nas escolas no dia 20 de setembro, no horário das 9h às 19h.

5.1 A votação será efetuada através de cédulas fornecidas e produzidas pela comissão, onde deverão conter com clareza o nome e o número dos candidatos e a assinatura do presidente da mesa eleitoral.

5.2 Todos os eleitores deverão assinar o livro de participação e comprovação na mesa das sessões.

5.3 Os votos serão depositados em urnas devidamente lacradas, que deverão somente ser abertas após o horário de encerramento da eleição.

DA APURAÇÃO E RESULTADOS

6. A apuração deve ser realizada mediante a comissão dos candidatos juntamente com os professores, diretores e representantes das escolas.

6.1 Logo após a contagem das cédulas será anunciado e divulgado os parlamentares juvenis eleitos.

DA DIPLOMAÇÃO E POSSE

7. Os vereadores mirins, após eleitos, deverão assistir no mínimo 02 (duas) sessões da Câmara Legislativa antes de serem diplomados.

7.1 Os vereadores Juvenis tomarão posse na primeira Sessão Ordinária do Legislativo no mês de novembro do ano corrente.

7.2 A posse será realizada em sessão solene na Câmara de Vereadores de Cabo Frio, para diplomação dos eleitos e suplentes com entrega de certificados de participação aos demais alunos participantes do projeto.

Cabo Frio – 27 de junho de 2017